LEI MUNICIPAL Nº 1.201, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 1.216, de 07 de agosto de 2013, do Executivo).

Altera a Lei nº 814/2005 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do §1º do art. 2º da Lei nº 814/2005 que trata do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, passando a vigorar conforme seguinte:

"§1º - Fica autorizada a utilização do Recurso do Fundo para pagamento de pessoal e encargos sociais e as demais despesas de custeio."

Art. 2º. Altera a denominação de Parágrafo único para §1º e insere o §2º, ambos, no art. 3º da Lei nº 814/2005 que trata do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, passando a vigorar conforme o seguinte:

"§1º - O comitê será composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Público Municipal e 03 (três) pela Sociedade Civil.

§2º - A avaliação dos programas de investimentos sociais de interesse público, bem como a avaliação de seus resultados e os do uso do Fundo serão sempre posteriores, sendo feitas quando da análise e recebimento da prestação de contas."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 04 de setembro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura municipal, em 04 de setembro de 2013.

CLAUDIA REGINA KLEIN
Gerente Adjunta Legislativa